



ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO ACRE

RUA BENJAMIN CONSTANT, N 351, - Bairro CERÂMICA, Rio Branco/AC, CEP
(68)3215-4317 - www.acreprevidencia.ac.gov.br

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
12/2024/ACREPREVIDENCIA

O **PRESIDENTE DO ACREPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45-P/2023, de 02 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, e para que se produzam os efeitos legais necessários em sua plenitude, considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI nº 0066.012716.00022/2024-12, Justificativa (0011666143), PARECER Nº 650/2024/ACREPREVIDENCIA - PROJUR/ACREPREVIDENCIA - GABIN/ACREPREVIDENCIA (0011679870), datados entre 03 e 15 de julho de 2024, resolve, **RATIFICAR**, nos termos do Art. 74, inciso I e III, alínea h, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a **Inexigibilidade de Licitação**, alvo do processo em epígrafe, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Software de engenharia (**ORÇAFASCIO**), destinado à elaboração de orçamentos sintéticos e analíticos essencial para otimizar a eficiência e a precisão no planejamento e execução de obras públicas, em favor da empresa:

I - **3F LTDA , inscrita no CNPJ 23.484.444/0001-45**, estabelecida na Av Portugal, 1002, bairro Centro, Santo André, São Paulo - SP, CEP: 09.040-001, neste ato representada pelo Sr. **RONELLE RODRIGUES SANTA ANA**, portador do RG nº 67.071.586-4 SSP/SP e CPF nº 864.568.572-87, no valor total estimado de **R\$ R\$ 1.998,00 (un mil, novecentos e noventa e oito reais)**.

II - A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 71421122880000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 e Fonte de Recurso: 18020801 (Recursos Vinculados ao RPPS- (Taxa de Administração).

Publique-se.

Rio Branco- AC, 15 de julho de 2024.

Franciso alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidencia
Decreto nº 45-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALVES DE ASSIS FILHO, Presidente**, em 15/07/2024, às 12:24, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0011689968** e o código CRC **2E3A3586**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0066.012716.00022/2024-12

SEI nº 0011689968

**ESTADO DO ACRE****INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO ACRE**

RUA BENJAMIN CONSTANT, N 351, - Bairro CERÂMICA, Rio Branco/AC, CEP
Telefone: (68)3215-4317 - www.acreprevidencia.ac.gov.br

Processo nº 0066.012716.00022/2024-12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45-P/2023, de 02 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 13.444, de 03 de janeiro de 2023, e para que se produzam os efeitos legais necessários em sua plenitude, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a realização de despesa pública cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de software de engenharia destinado à elaboração de orçamentos sintéticos e analíticos (ORÇAFASIO), essencial para otimizar a eficiência e a precisão no planejamento e execução de obras públicas, conforme especificações e condições constantes no Processo SEI nº 0066.012716.00022/2024-12 ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso I e III, alínea h, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que fala da contratação de empresa que está vinculada ao controle de qualidade e tecnológico, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e demais serviços de engenharia,;

CONSIDERANDO, ainda, a proposta de preço (0011541657), a qualificação profissional, habilitação (0011629505, 0011629500 , 0011648054, 0011666124), justificativa de preços e razão da escolha do fornecedor (0011666143), apresentadas, o **PARECER 650/2024/ACREPREVIDENCIA - PROJUR/ACREPREVIDENCIA - GABIN/ACREPREVIDENCIA - ORCO** (0011679870) - favoráveis a este Processo, não sendo demonstrado nenhum óbice à continuidade do mesmo, além de todos os demais documentos constantes no referido processo;

HOMOLOGAR todos os atos praticados no **PROCESSO SEI Nº 0066.012716.00022/2024-12** até o presente momento, conforme descrito no mencionado Processo, referente à supracitada **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, **AUTORIZAR** a contratação da empresa: **3F LTDA**, inscrita no CNPJ **23.484.444/0001-45**, no valor total estimado de **R\$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais)**, e demais documentos acostados nos autos.

Rio Branco - Acre, 15 de julho de 2024.

Francisco alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidencia
Decreto nº 45-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALVES DE ASSIS FILHO, Presidente**, em 15/07/2024, às 12:24, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0011690160** e o código CRC **FB2EE899**.

Referência: Processo nº 0066.012716.00022/2024-12

SEI nº 0011690160

**ESTADO DO ACRE****INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO ACRE**

RUA BENJAMIN CONSTANT, N 351, - Bairro CERÂMICA, Rio Branco/AC, CEP
Telefone: (68)3215-4317 - www.acreprevidencia.ac.gov.br

ERRATA**Assunto: Correção do Termo Ratificação de Inexigibilidade de Licitação N°
12/2024/ACREPREVIDENCIA**

1. No Termo Ratificação de Inexigibilidade de Licitação N° 12/2024/ACREPREVIDENCIA - DIVCGC (documento SEI n° 0011689968);

Onde lê-se:

I - **3F LTDA , inscrita no CNPJ 23.484.444/0001-45**, estabelecida na Av Portugal, 1002, bairro Centro, Santo André, São Paulo - SP, CEP: 09.040-001, neste ato representada pelo Sr. **RONELLE RODRIGUES SANTA ANA**, portador do RG n° 67.071.586-4 SSP/SP e CPF n° 864.568.572-87, no valor total estimado de **R\$ R\$ 1.998,00 (un mil, novecentos e noventa e oito reais)**.

III - A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 71421122880000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 e Fonte de Recurso: 18020801 (Recursos Vinculados ao RPPS- (Taxa de Administração).

Leia-se:

V - **3F LTDA , inscrita no CNPJ 23.484.444/0001-45**, estabelecida na Av Portugal, 1002, bairro Centro, Santo André, São Paulo - SP, CEP: 09.040-001, neste ato representada pelo Sr. **RONELLE RODRIGUES SANTA ANA**, portador do RG n° 67.071.586-4 SSP/SP e CPF n° 864.568.572-87, no valor total estimado de **R\$ R\$ 1.998,00 (un mil, novecentos e noventa e oito reais)**.

VII - A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 71421120190000; Elemento de Despesa: 33.90.40.00.00 e Fonte de Recurso: 18020801 (Recursos Vinculados ao RPPS- (Taxa de Administração).

3. Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência
Decreto nº 45-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALVES DE ASSIS FILHO, Presidente**, em 23/07/2024, às 12:27, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0011792052** e o código CRC **D5441BC3**.